



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1962

Resoluções  
1962

PROCESSO N.

Interessado: A Comissão de Justiça.

Assunto: Projeto de Resolução nº 6 -  
que concede licença de 15 dias  
ao vereador Laurindo Barbosa.

nº 6/62

**AUTUAÇÃO**

Aos Dez dias do mês de  
Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e Dois,  
antão, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

15. Câmara Municipal de Colatina  
27 " 62  
Sala das Sessões  
José Policarpo

56

O vereador Laurindo Barbosa, abaixo assinado, solicita de V. Excia., ouvida a Casa, seja-lhe concedidos quarenta e cinco (45) dias de licença para tratar assuntos de seu interesse particular.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1962.

Laurindo Barbosa  
- Vereador Laurindo Barbosa -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER Nº 2

A Comissão de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social, em reunião, resolvem conceder ao Vereador Laurindo Barbosa 45 dias de Licença de acordo com a Resolução abaixo:

INCLUI-SE EM ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões  
12/12/62  
José Adouran  
Presidente

RESOLUÇÃO nº 6 (80) / 117

Art. 1º)- Fica concedido ao vereador Laurindo Barbosa, do Partido Social Progressista, uma licença de 45 dias para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM REUNIÃO  
por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões 11/12/1962  
José Adouran  
Presidente

Registre-se e publique-se

Colatina, 10 de dezembro de 1962

Luís Faria  
Carlos Manuel Ch...

Comissão de  
11/12/62  
José Adouran



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

## RESOLUÇÃO Nº80

### Concede licença

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

#### DECRETA:

- Art. 1º) - Fica concedida ao vereador LAURINDO BARBOSA, do Partido Social Progressista, uma licença por 45 dias, para tratar de assuntos particulares.
- Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 11 de dezembro de 1962

---

PRESIDENTE

Of. nº116/62

Celatina, 11 de dezembro de 1962

Senhor Diretor

Encaminho a V.S., para publicação, a inclusa  
cópia da RESOLUÇÃO nº80, que concede uma licença  
ao vereador Laurindo Barbosa.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Ilmo. Sr.  
Diretor da Imprensa Oficial  
NESTA